



Parecer

Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público de Rádio e Televisão e do Projeto Estratégico de 2019

Vem o **Conselho de Opinião (CO)** da Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP, S.A.), ao abrigo da alínea d) do artigo 32º da Lei nº 38/2014, de 9 de julho, conjugada com o nº 4 da Cláusula 29ª, do Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão (CCSPRT), pronunciar-se e dar **Parecer** sobre o **Cumprimento das Obrigações de Serviço Público de Rádio e Televisão e do Projeto Estratégico em 2019**, o que faz nos seguintes termos:

I

Introdução

1. O exercício de análise ao conteúdo do Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e do Projeto Estratégico (RCOSPPE), no atual modelo, aparenta ser quase desnecessário, quão repetitivos entre si são uma parte significativa deste Relatório e do Relatório e Contas de 2019 (R e C) da Empresa Pública Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP, S.A.).

De igual modo, e em termos da avaliação do cumprimento do Projeto Estratégico 2018-2020 do Conselho de Administração (CA), a circunstância de este apresentar objetivos e metas, sobretudo qualitativas, em geral demasiado genéricas, torna difícil fazer uma avaliação aprofundada do grau do seu cumprimento.

2. Para o Conselho de Opinião (CO), nesta fase em que se deu início ao processo de revisão do Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão (CCSPRT), e sem perda do seu direito de pronúncia em sede de parecer ao projeto de documento final, o importante será aproveitar a oportunidade, por este ser o momento propício para o fazer, para expressar algumas sugestões que resultam do seu acompanhamento aos últimos anos de aplicação do atual modelo.



3. Em termos de concessão dos serviços públicos da rádio e televisão à Empresa Pública RTP, S.A., o Estado Português, para além da apresentação das justificações legais que permitiram a concessão, dividiu o atual Contrato de Concessão em quatro grandes pilares, a saber: primeiro, o elenco dos princípios comuns da política pública geral aos serviços de rádio e televisão; segundo, as obrigações de execução geral e própria para os diversos serviços de programas de rádio e televisão; terceiro, os meios de acompanhamento, controlo e fiscalização do cumprimento das obrigações; quarto, as condições e garantias de financiamento para o cumprimento das obrigações contratualizadas.
Agora, convirá ir mais longe, aumentando a eficácia da RTP, S.A. articulando o Contrato de Concessão de forma mais eficaz com as Linhas de Orientação Estratégica (LOE) do CGI e o Projeto Estratégico do CA.
4. Neste relatório, o CA repetiu, na parte não financeira do Projeto Estratégico, partes integrais do seu Relatório e Contas, o que para além de ser injustificável, dado que a lógica dos dois documentos é diferente, torna redundante e repetitiva a nossa avaliação.

Importa lembrar que um Relatório e Contas anual deve permitir uma avaliação das atividades correntes da empresa, sendo de natureza sobretudo empresarial, enquanto um Relatório de um Projeto Estratégico deve, entre outros aspetos, permitir a avaliação do cumprimento das metas e objetivos traçados pelo seu CA, quer nas vertentes qualitativas, quer ainda quantitativas.

5. Os problemas questionados pelo CO ao longo destes últimos cinco anos nunca se prenderam com os princípios das políticas públicas que definem e/ou enquadram as obrigações de serviço público, mas sim com a avaliação (ou a sua ausência) de cumprimento dessas mesmas obrigações, quer em termos qualitativos quer quantitativos.

A própria experiência veio ditar que a execução do cumprimento das obrigações terá, necessariamente, que ser articulada formalmente com as Linhas de Orientação Estratégica (LOE), da responsabilidade do Conselho Geral Independente (CGI), nos Projetos Estratégicos (PE) da responsabilidade dos Conselhos de Administração (CA), que mais não são do que planos plurianuais de atuação.

6. A não definição de um modelo estrutural articulado entre as obrigações e o modo, temporal e sistemático, do seu cumprimento, acaba por criar indefinições e vazios de avaliação que têm condicionado o desenvolvimento de um melhor e



mais dinâmico serviço público de rádio e televisão, assim como de multimédia, matéria insuficientemente desenvolvida no atual Contrato de Concessão.

7. O modelo fará todo o sentido se se articularem as obrigações do CCSPT com a exigência das LOE e estas vierem a ser consolidadas no Projeto Estratégico, apresentado como instrumento de rigor e de objetivos e metas quantitativas e qualitativas das ações a desenvolver.

Se tal acontecer, a resposta dada pelos Relatórios terá, naturalmente, que ser diversa da atual, tanto na Rádio como na Televisão, ou na área de Multimédia.

Complementarmente, deverá ser também desenvolvido um Contrato de Objetivos para o CA, que articule a eficiência empresarial e financeira, com objetivos de desenvolvimento de um melhor Serviço Público de *Media*, ao serviço dos cidadãos pagantes da CAV.

Melhorando a articulação do Contrato de Concessão com os Projetos Estratégicos, clarificando a definição de obrigações específicas, assim como definindo objetivos e metas quantitativas e qualitativas, será muito mais fácil e profícuo ao CGI e ao CO avaliarem o que se fez e/ou o que não se fez e porquê.

Esta lógica de existência de um novo modelo de avaliação facilitaria o acompanhamento, o controlo, a fiscalização, em suma, a avaliação do cumprimento das obrigações de serviço público, quer pelo CO, CGI ou ERC.

O atraso com que são produzidos os Relatórios e os Pareceres ao cumprimento das obrigações de serviço público acaba por torná-los muito pouco úteis, uma vez que não permitem atempadas correções de rota.

8. Tendo o CCSPT um horizonte de 16 anos, os Projetos Estratégicos terão de ter, por isso, uma **visão estratégica de futuro**, na procura de respostas a dar aos públicos e ao tipo de oferta de conteúdos a fornecer para as suas necessidades, ou seja, um serviço público mais preocupado com os interesses dos diferentes públicos.
9. Na falha deste enquadramento, os objetivos e as metas deixarão de ser um desígnio relevante para o modelo de serviço público que, de outro modo, não poderão encontrar uma justificação mais sustentável no Modelo de Financiamento, o quarto pilar do Contrato de Concessão.



A adaptação do projetado para ter uma melhor resposta no Modelo de Financiamento precisa de encontrar a sua sustentabilidade em formas estáveis e claramente definidas dos objetivos de serviço público.

A título de exemplo, veja-se a questão dos recursos humanos quanto ao equilíbrio de necessidades e qualidade técnica com os objetivos programados. Não se pode continuar a repetir, quando escasseiam os meios financeiros, que os recursos a sacrificar sejam, muitas vezes, na RTP Internacional, RTP África, na RTP2, na Rádio ou na Cooperação.

O mesmo se passa com a produção independente de ficção, no jogo permanente de qualidade *versus* quantidade (menor quantidade de séries para uma melhor exigência de qualidade).

- 10. Será, pois, na janela de oportunidade de mudança/revisão do Contrato de Concessão e da sua articulação com as Linhas de Orientação Estratégica e os Projetos Estratégicos que se irá definir ou não, um melhor futuro do serviço público de rádio, televisão e multimédia em Portugal.**

II

Análise na Generalidade

1. Com uma receita estável, mas com um modelo de gestão que não favorece os indicadores necessários para permitir aprofundar a análise de gastos e resultados, a Empresa Pública não se destacou como referência central da paisagem mediática nacional, esteve longe de ter sido inovadora, não se modernizou e, mercê de uma política algo errática de recursos humanos, não conseguiu mobilizar suficientemente novos talentos.

Em síntese, com este Relatório, não ficou suficientemente demonstrado que a RTP, S.A. enquanto Empresa Pública tenha cumprido integralmente a sua obrigação de responsabilidade cultural e social perante os Portugueses, aqui e na diáspora.

2. A responsabilidade da Empresa Pública, por exemplo, enquanto transmissora de saberes e cultura, garante da defesa da Língua e Cultura Portuguesa e indutora da inclusão social, designadamente dos portadores de deficiências, como os relatórios externos referem, não foi cumprida totalmente ou foi cumprida de forma incompleta.



3. Importa dar particular destaque negativo para a não modernização da Rádio que, ao estar mal equipada tecnicamente, não teve condições para acompanhar suficientemente as modernas tecnologias de oferecer à Comunidade de ouvintes com deficiências auditivas, por exemplo, novos serviços e condições para uma maior interligação resultante do uso da inteligência artificial, não seguindo sequer o que se faz hoje em muitas rádios da Europa de que fazemos parte e com quem gostamos de ser comparados.

4. Em termos do cumprimento do PE, por muito esforço e imaginação que se tenha, não é possível vislumbrar resultados em 2019 que permitam concluir que a Empresa Pública, no seu conjunto, tivesse criado uma nova imagem junto dos Portugueses, tivesse atingido novos públicos de forma significativa, nomeadamente os mais jovens, tivesse tido novas ofertas de programação com impacto relevante, tivesse alcançado melhores níveis de audiência, ou uma melhoria de qualidade tecnológica nas suas emissões.

Ou seja, dificilmente se poderá afirmar que a RTP, S.A. prestou um melhor serviço público de rádio e televisão.

Em televisão, por exemplo, as apostas feitas, nomeadamente nas áreas de ficção desde 2016, que se manteve em 2019, não permitem concluir que resultados em termos de audiências sejam particularmente animadores, apesar de ter havido uma estabilidade na evolução do Total da RTP entre 2018 e 2019, num período particularmente marcado pela crise na TVI, conforme o quadro seguinte:



Total RTP – Universo Consolidado

Ano	2016			2017			2018			2019		
	Aud. Média (%)	Aud. Média (000)	Share (%)	Aud. Média (%)	Aud. Média (000)	Share (%)	Aud. Média (%)	Aud. Média (000)	Share (%)	Aud. Média (%)	Aud. Média (000)	Share (%)
RTP1	2,7	265,5	13,8	2,5	239,1	12,5	2,4	233,2	12,2	2,6	245,1	12,6
RTP2	0,4	39,5	2,0	0,3	29,5	1,5	0,3	27,7	1,5	0,3	29,0	1,5

RTP3	0,2	16,1	0,8	0,2	17,2	0,9	0,2	15,0	0,8	0,1	13,4	0,7
RTP3 TDT	0,0	1,1	0,1	0,2	16,8	0,9	0,2	18,2	1,0	0,2	18,8	1,0
RTP3 Total	0,2	17,2	0,9	0,4	33,9	1,8	0,3	33,2	1,7	0,3	32,3	1,7

RTP Memória	0,1	5,2	0,3	0,1	5,5	0,3	0,0	4,2	0,2	0,0	2,3	0,1
RTP Memória TDT	0,0	1,0	0,1	0,2	14,9	0,8	0,2	17,4	0,9	0,2	16,9	0,9
RTP Memória Total	0,1	6,2	0,3	0,2	20,3	1,1	0,2	21,6	1,1	0,2	19,2	1,0

Total RTP*	3,4	328,4	17,0	3,3	322,8	16,9	3,3	315,7	16,6	3,4	325,5	16,7
------------	-----	-------	------	-----	-------	------	-----	-------	------	-----	-------	------

* Total RTP = RTP1, RTP2, RTP3, RTP3 TDT,
RTP Memória, RTP Memória TDT
Fonte: GfK

- O CO não dispõe de dados que permitam avaliar a RTP Internacional, a RTP África, a RTP Açores e a RTP Madeira.



III

Análise na Especialidade

1. O Relatório, que apresenta evidentes melhorias no grafismo e no domínio estético, nomeadamente na parte inicial (RTP em números), preocupa-se frequentemente mais com a imagem do que com um desenvolvimento exaustivo.
2. No que se refere aos “Destaques de 2019” (pág. 18), são salientados alguns aspetos da programação sem que se entenda muito claramente os critérios que levaram à sua escolha.
3. Quanto ao cumprimento das obrigações de serviço público não financeiros, há alguns aspetos a ressaltar:
 - a. Há uma abrangência da designação “RTP”, mas é diferente conhecer o “universo RTP” e o que se passa em cada um dos serviços de programas;
 - b. Na distribuição do tempo de emissão por origem de produção, a produção interna é preenchida em Produção própria em mais de metade da emissão da RTP;
 - c. Quanto à promoção da diversidade cultural, igualdade de género e os interesses das minorias, falta uma melhor sistematização, assim como desenvolver mais aspetos da sua efetiva concretização;
 - d. Língua portuguesa está “bem”(?) defendida na página 62: “*O Telejornal ganhou **plateau** em Estrasburgo, tal como o debate do “Prós e Contras”, que reuniu todos os eurodeputados portugueses*”,
 - e. Na página 73, em “*Espaços regulares de divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas*” incluem-se programas que só com alguma imaginação poderão caber nesta descrição;
 - f. Fica por esclarecer se, à melhoria das condições de trabalho no Centro Regional dos Açores (delegações de Ponta Delgada, Praia da Vitória e Horta), quer em instalações, quer em inovação tecnológica, tem correspondido, de facto, um reforço e melhoria da informação de proximidade, o que é fundamental num arquipélago distribuído por nove ilhas.



Houve, sem dúvida, um aumento do número de programas e de horas de produção, sobretudo no exterior e, pontualmente, em diversas ilhas, mas isso não corresponde a uma atitude que, em nome da coesão regional, deveria ser uma constante e um objetivo de todos os dias. E isso não acontece porque deriva do facto de que continua a não estar resolvida, de forma estrutural, a questão dos “correspondentes” de ilhas, onde não existe delegação (excluído o Pico, em cinco das nove ilhas). Essas funções devem ser preenchidas por jornalistas, garantindo a justa e desejável presença diária de todas as ilhas nos serviços informativos, aumentando a ligação com a televisão e rádio açorianas, cumprindo em plenitude o melhor da sua função de serviço público.

- g. **Página 93, custa compreender porque é que, por exemplo, programas da RTP África, não são exibidos também noutros serviços de programas, enquanto promotores de integração:**

“Gente da Minha Rua” que mostrou o quotidiano dos imigrantes com vida já estabilizada e organizada e que encontraram em Portugal o espaço para o crescimento, reconhecimento e a realização almejada, e onde se revelou como vivem os empresários, artistas, profissionais, desportistas, e estudantes nas suas comunidades;

ou *“Mar de Letras”*, emitido semanalmente, onde o apresentador entrevistou escritores e autores africanos, abordando os diferentes aspetos da cultura lusófona;

ou, na área do entretenimento e da difusão cultural, onde se deu continuidade á produção do *“talk show”* semanal *“Conversas ao Sul”*, emitido em direto, com a participação de artistas africanos de primeiro plano e de inúmeros convidados provenientes dos diferentes países africanos de expressão portuguesa, nas áreas do desporto, artes, vida social e cultura;

Há, em todo este panorama, manifestamente, algum desconhecimento e confusão acerca do que se pretende, em termos de CCSPRT, com a RTP África (ver o nº 1 da cláusula 12ª).

Será que, só porque se trata de africanos têm de passar apenas na RTP África?;

- h. **Na cooperação, mais uma vez, Timor, Brasil e Macau são como se não existissem no universo da Língua Portuguesa;**



- i. **A ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação, no exercício das suas competências e atribuições, procedeu à apreciação das obrigações do serviço de Televisão, com destaque para a observação e cumprimento das Obrigações de Serviço Público que estão cometidas à RTP** (<https://www.flipsnack.com/ERCpt/acessibilidade-dos-servicos-de-programas-televisivos-em-2019/full-view.html> e <https://www.flipsnack.com/ERCpt/producao-audiovisual-nos-servicos-programas-televisivos-2019/full-view.html>), **o que, pela sua importância, não pode ser alheio à análise do CO:**

i.1. *“Nos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional, do serviço público de televisão, em matéria de legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, a RTP1 não atingiu o mínimo estabelecido no Plano Plurianual, entre as semanas 20 e 51” – refere a ERC, acrescentando que “as irregularidades registadas foram relevadas, tendo em conta a natureza da programação e a fundamentação apresentada”.*

Por sua vez, a RTP2 excedeu as metas estabelecidas em todas as semanas analisadas.

- i.2. No que respeita à língua gestual portuguesa, ambos os serviços de programas cumpriram o Plano Plurianual, sendo de destacar que a RTP1 excedeu largamente o mínimo obrigatório em todas as semanas da amostra.
- i.3. Na acessibilidade referente à áudio-descrição, os serviços de programas televisivos do operador público, RTP1 e RTP2, atingiram os objetivos anuais fixados no Plano Plurianual, sendo de salientar que a RTP2 disponibilizou quase o dobro de programação com áudio-descrição face ao que é estabelecido pelo Plano Plurianual.
- i.3. O serviço de programas temático de acesso não condicionado com assinatura vocacionado para a área informativa, RTP 3, bem como os serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito regional, RTP Madeira e RTP Açores, cumpriram o Plano Plurianual na totalidade das semanas analisadas no que concerne a acessibilidade de língua gestual portuguesa.
- i.4. Considera ainda a ERC que *“o serviço de programas RTP2 registou um volume de horas que variou entre as 21h15m (semana 39) e as 55h40m (semana 46) de programas com legendagem, incluídos nos géneros previstos no Plano Plurianual, ultrapassando largamente os valores previstos em todas as semanas da amostra. A análise na ótica de género, no que concerne a legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, denota que a RTP1 dedica a maior parte da programação com esta acessibilidade a conteúdos de ficção. Seguem-se os documentários, os magazines culturais e notícias/informação, numa proporção de géneros relativamente estável ao longo de 2019. A RTP2 dedica, também, maior programação com esta acessibilidade a conteúdos de ficção,*



documentários e magazines culturais. Em número menos expressivo, apresenta programação no género infantil-juvenil, nas semanas 15 a 25 e, por fim, programas de informação (com pouco destaque)”.

- i.5. A ERC refere que, *“de acordo com as obrigações previstas no Plano Plurianual, os serviços de programas RTP1 e RTP2 têm de garantir, no horário compreendido entre as 08h e as 02h, doze horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, no período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. A RTP1 deve ainda incluir, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos do período noturno, bem como a RTP2, caso constem da sua grelha de programação, deverá incluir a interpretação integral e diária de um dos serviços noticiosos do período noturno”.*

Conclui a ERC que: *“a RTP1, no período em apreço, apresentou em todas as semanas valores superiores a 29 horas de tempos de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa com máximos registados de cerca de 58h07m (semana 39), e mínimo de 29h29m, na semana 27, pelo que, de acordo com o estipulado no Plano Plurianual, o operador não só cumpre como excede o volume de 12 horas previsto como valor mínimo de referência. O serviço de programas RTP2, no que respeita aos tempos de programas acompanhados de língua gestual portuguesa, cumpriu em todas as semanas, sendo que, na semana 27, se aproximou bastante do objetivo (11h59m). Nas restantes semanas, não só cumpre como excede o volume de 12 horas previsto, com a semana 51 a registar o máximo de horas (20h50m) de programas com esta acessibilidade”.*

- i.6. No que diz respeito à utilização da linguagem gestual portuguesa, a ERC refere que *“o serviço de programas temático de informação RTP3, de acordo com as obrigações previstas no Plano Plurianual, deve garantir no horário compreendido entre as 08h00 e as 00h00, seis horas semanais de programas de natureza informativa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de dois dos serviços noticiosos noturnos, no período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019”.*

Ora, neste domínio, *“no período em análise, o serviço de programas RTP3 garantiu o volume previsto no Plano Plurianual para programas de natureza informativa acompanhados com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, com um mínimo de cerca de 6 horas e meia (semana 12) e um máximo de 35 horas (semana 31)”*

- i.7. No que se refere ao uso da linguagem gestual portuguesa aos programas de âmbito regional destinados às Regiões Autónomas, a ERC, depois de referir que *“os serviços de programas de âmbito regional destinados às Regiões Autónomas,*



RTP Madeira e RTP Açores, têm de garantir, no horário compreendido entre as 08h e as 02h, seis horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa, com interpretação por meio de língua gestual portuguesa”, conclui que, no período em análise:

- i.8. RTP Madeira apresentou, em todas as semanas, valores superiores a 19 horas de tempos de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa e com o máximo registado de 32 horas (semana 39) e um mínimo de 19h36m, na semana 15, pelo que, de acordo com o estipulado no Plano Plurianual, o operador não só cumpriu como excedeu o volume de 6 horas aí previsto como valor mínimo de referência.
- i.9. O serviço de programas RTP Açores excedeu, no global, o volume de 6 horas previsto como valor mínimo de referência de tempo de programas acompanhados de língua gestual portuguesa, registando valor máximo de aproximadamente 16 horas.
- i.10. A ERC reitera: *“identifica-se apenas uma situação em que o operador não cumpriu os mínimos exigidos pelo Plano no que respeita a programas acompanhados com língua gestual portuguesa (semana 15), mas cuja justificação mereceu acolhimento, uma vez que o incumprimento resultou de questões técnicas alheias ao operador. A natureza da programação com interpretação em língua gestual portuguesa, em ambos os serviços de programas, foi pouco diversificada. No caso da RTP Açores, destacam-se os conteúdos informativos/noticiosos e de índole religiosa, enquanto que a RTP Madeira dedicou esta acessibilidade maioritariamente a programas de informação”.*
- i.11. A apreciação da ERC considera que, *“em 2019, dos 48 serviços de programas avaliados, 33 incorporaram uma percentagem maioritária de obras de produção europeia”, salientando “que os restantes não atingiram esta percentagem, em grande parte, pela natureza específica dos serviços temáticos, de acordo com o previsto no artigo 47.º da LTSAP, todavia tal não os isenta do cumprimento das obrigações supra”.*

“O mesmo se aplica nas obrigações de produção independente recente, cuja quota de 10%, não é alcançada em 18 serviços de programas, nomeadamente os temáticos de cinema e séries, dada a programação ser predominantemente de origem norte-americana” – prossegue a ERC.

- i.12. Quanto à DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS DE DEFESA DA LÍNGUA PORTUGUESA, afirma a ERC que *“as emissões dos serviços de programas do operador RTP são predominantemente em língua portuguesa, pelo que se assinala o cumprimento das normas enunciadas. Contudo, assinala-se que as quotas*



apresentadas pela RTP2, quer em matéria de obras em língua portuguesa, quer de obras criativas, se continuam a situar abaixo das obrigações previstas.

Nota: Importa assinalar que algumas destas obrigações cabem também alguns serviços dos operadores privados, como programas generalistas e temáticos de informação de acesso não condicionado com assinatura de âmbito nacional.

IV

Análise Financeira

1) Comentários Gerais:

- De acordo com o Contrato de Concessão de Serviço Público de Rádio e Televisão, outorgado em 6 de março de 2015, compete à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) exercer a fiscalização financeira associada ao cumprimento das Obrigações aí estabelecidas. Nessa medida, tal como dispõe o número dois da cláusula 32^a, a Concessionária celebrou em 10 de junho de 2015, com a IGF um protocolo que identifica as *“obrigações de informação e os procedimentos de recolha e elaboração”*. Face a essa circunstância, no presente Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e do Projeto Estratégico é realizada uma avaliação do cumprimento das obrigações financeiras.
- O CO recomenda, a bem da qualidade e facilidade da análise da informação disponibilizada, que esta fosse acompanhada com uma síntese dos principais objetivos, referências, critérios e procedimentos que o Protocolo define e que serviram de base à sua apresentação.
- O CO é ainda de parecer que deveria o Relatório ser mais enriquecido nas análises da informação disponibilizada, de forma a serem validados os requisitos subjacentes à sua divulgação.
- Ainda uma referência aos quadros disponibilizados que deveriam ter, na sua totalidade, valores comparáveis com o período homólogo, de forma a se poder concluir quanto à evolução da informação apresentada.



2) Resultados:

- De acordo com o Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e do Projeto Estratégico 2019, o Serviço Público em 2019, apresentou resultados positivos de 1,11 milhões de euros, decorrente do resultado operacional na ótica financeira positivo de 5,4 milhões de euros, ao qual se deduziu 4,5 milhões de euros de responsabilidades por benefícios pós-emprego e adicionou 0,2 milhões de euros de reforço da respetiva provisão.
- Comparativamente com o exercício de 2018, os Rendimentos e Ganhos apresentam uma variação negativa de 20,3 milhões de euros e os Gastos e Perdas uma variação igualmente negativa de 22,9 milhões de euros, razões intimamente relacionadas com o facto de 2018 ter sido marcado por Grandes Eventos (produção do Festival Eurovisão da Canção e transmissão do Mundial de futebol).

Curiosamente, se compararmos os mesmos agregados com o orçamentado para o ano (Rendimentos e Ganhos, por um lado, e Gastos e Perdas, por outro), verificamos que igualmente ambos apresentam desvios com algum significado (aumento de 1,96 milhões de euros ao nível dos Rendimentos e Ganhos e uma diminuição de 2,73 milhões ao nível dos Gastos e Perdas). Por outro lado, se fizermos a mesma comparação com a estimativa de fecho apresentada no final de novembro de 2019 para o exercício em análise, verificamos que se esperava um EBITDA de 12,32 milhões de euros, com valores nesses agregados distintos do agora apresentado, em especial ao nível dos Gastos e Perdas.

- Ou seja, um desequilíbrio dos Gastos e Perdas, fortalecendo ceticismo quanto à concretização de medidas de contenção duradouras e sustentáveis. Por outro lado, sobre os Grandes Eventos de 2018, pela magnitude, pela pontualidade no tempo e pela comparabilidade dos agregados (dado que afetam transversalmente o ano comparativo), apesar das insistências deste Conselho de

Opinião, não mereceram, ainda, detalhe dos seus gastos e perdas e dos rendimentos associados a esses projetos.

- Analisando os Rendimentos e Ganhos, ressalta a estagnação da Contribuição para o Audiovisual (CAV), almejando o valor de 179,22 milhões de euros, retomando, dessa forma, a esperada significância no total desse agregado, passando assim, de 75% em 2018 para 82% em 2019. Isto porque ao nível das



Receitas Comerciais se regista um comportamento extraordinariamente negativo, em especial na rubrica de Outras (diminuição de 68%), facto intimamente relacionado com as comparticipações recebidas em 2018 associadas aos Grandes Eventos e sem recorrência prevista.

- Desta forma, o peso relativo da CAV nos Rendimentos e Ganhos retomou a sua significância de anos anteriores, como aliás já se encontrava previsto no Plano de Atividades e Orçamento para o período em análise. Ou seja, o modelo de dependência da CAV, que está condicionada pelo valor estabelecido anualmente no Orçamento de Estado e número de clientes do serviço de eletricidade, mantém-se, contrariamente aos alertas deste Conselho. Nitidamente que apostar em outras Receitas não parece ser a prioridade.
- Acresce ainda que 8% da CAV se destina a investimento direto na produção audiovisual independente portuguesa, excluindo a quantia destinada exclusivamente ao serviço de rádio, limitando ainda mais as disponibilidades financeiras existentes, nomeadamente para a produção interna e a necessária modernização tecnológica. Foi o que aconteceu em 2019, em que o valor executado se situou novamente acima do mínimo legalmente exigido (14% e em 2018, 13%), o que sendo positivo para o desenvolvimento da indústria audiovisual nacional, condiciona as disponibilidades financeiras da Empresa e carece de melhor clarificação em termos de cumprimento das suas obrigações.
- Por outro lado, ao nível dos Gastos e Perdas, salienta-se uma diminuição dos Gastos em Grelha (25,8 milhões de euros), justificável, mais uma vez, pelos Grandes Eventos que marcaram o exercício de 2018, contudo, cerca de 5,3 milhões de euros mais abaixo do que o previsto no Orçamento. Apesar de se considerar positivo o consumo de menores recursos financeiros importará entender a justificação.
- O mesmo não poderá ser referido para o aumento dos Gastos de Pessoal, aumento face ao ano de 2018 de 5,47 milhões de euros, dos quais 2,41 milhões

de euros acima do aumento já previsto no próprio Orçamento do ano. Este aumento está intimamente associado com a reposição salarial, o descongelamento das antiguidades e o descongelamento de carreiras, bem como a admissão de trabalhadores, face ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP).



- É natural que, inversamente aos gastos com o pessoal, o comportamento da rubrica fornecimentos e serviços externos se tenha fixado num valor mais baixo, menos 2,47 milhões de euros do que em 2018, tal como previsto no orçamento para este ano. Todavia, para além da diminuição da rubrica de honorários, parte substancial desta redução também está intimamente associada à poupança no aluguer de rede de emissão.
- Assim, apesar do comportamento dos fornecimentos e serviços externos, os gastos com o pessoal têm vindo a registar aumentos superiores aos inicialmente programados (3% acima do estimado e, se compararmos com as contas de exercícios anteriores, igualmente concluímos aumentos de 4% em 2018 e 8% em 2017). Apesar de ser reconhecido que o processo de regularização tem tido atrasos e a sua dimensão ser maior do que a estimada inicialmente, ficamos apreensivos pelos valores projetados serem sucessivamente insuficientes, em especial a previsão para 2020.
- Pelo que se assistiu mais uma vez a uma volatilidade do comportamento destas rubricas operacionais, motivando que, tal como já o dissemos antes, recomendamos a necessidade de a Empresa procurar, de forma sustentada, a redução dos gastos operacionais e maximização das suas receitas (em especial as associadas à publicidade), avaliando a coerência nas apostas nos seus projetos e em especial nas transmissões de “Grandes Eventos”, que, tal como já foi demonstrado, com retorno significativo nas audiências, mas não nos resultados operacionais da empresa. A ver vamos o que nos reservarão os anos de 2020 e 2021, uma vez que, fruto da situação pandémica que vivemos, quase todos os eventos foram adiados para 2021.
- Ainda de acordo com o Relatório, o valor do CAV (179,2 milhões de euros) e dos demais proveitos comerciais (40,7 milhões de euros), deduzido do resultado operacional alcançado (5,4 milhões de euros), financiou um volume total de gastos e perdas de 214,2 milhões de euros. Estes valores imputados aos respetivos serviços, permitem concluir que os Resultados Operacionais por Obrigação do Serviço Público se apresentem positivos quer na Televisão quer em “Outras”, e na Rádio negativos. Porém, dentro da televisão, destaque para os resultados operacionais negativos da RTP-Madeira e RTP-Açores.
- Globalmente, como aliás temos vindo a referir, na opinião do CO, é necessário a apresentação de uma análise que caracterize essas Obrigações de Serviço



Público, como ainda apresente detalhes sobre as atividades geradoras de Resultados a fim de se entender a pertinência das mesmas.

3) Dívida bancária:

- A dívida bancária líquida foi reduzida em 7,3 milhões de euros, considerando o Relatório apenas a referente ao Médio e Longo Prazo, pois contra todas as expectativas, designadamente o orçamento de 2019 e a estimativa de fecho apresentada em novembro passado para o ano em análise, a redução situou-se em 11,28 milhões de euros - essencialmente devido à obtenção de fluxos de caixa das atividades operacionais de 15,29 milhões de euros (muito por conta do comportamento do EBITDA, volumes menores de compras e dilatação do prazo médio de pagamento a fornecedores).
- Atentemos que o valor orçado para o influxo de caixa das atividades operacionais era de 1,78 milhões de euros (ao invés dos 15,29 registados), de tal forma baixo que para cumprir o plano de investimento deste ano estava previsto a Empresa socorrer-se da alienação de ativos fixos tangíveis. Tendo o Conselho de Opinião alertado, aquando da aprovação do respetivo orçamento, que o sucesso do mesmo ficaria comprometido com a materialização em liquidez de um conjunto de ativos cujos detalhes se desconhecia, tais como, informações sobre as características dos ativos e respetivo estado de uso, aferições independentes do valor de mercado e respetivo programa de desinvestimentos. **A incerteza era tal que o Conselho Fiscal a qualificava no seu Parecer como podendo colocar em causa a exequibilidade do Plano de Investimentos, ou, no limite, obrigar a RTP, S.A. a suportar sobrecustos associados ao protelamento de responsabilidades entretanto assumidas, ou descontinuidades de programas de investimento, ou mesmo a um aumento da sua Dívida Financeira.**
- Todavia, foi obtido um fluxo de caixa operacional tão positivo, que financiou o investimento programado, dispensando a alienação de ativos fixos tangíveis e, ainda, veio permitir uma redução significativa da dívida bancária. Sim, porque, **acreditando na informação**, o plano de investimento foi cumprido, apenas se registando um ligeiro aumento da rubrica de fornecedores de investimento.
- Para além de não ter sido prestada qualquer informação sobre os objetivos pretendidos com esta medida de redução da dívida, será possível que a mesma seja de mera gestão corrente de tesouraria, até porque a situação se reverterá no presente exercício de 2020, conforme plano de atividades aprovado.



- Fica o mais importante, ou seja, entender esta nova e primordial capacidade de gerar fluxos de caixa das atividades operacionais, que não foi ainda explicada.

4) Investimento:

- Realce, igualmente, para o nível do Ativo Fixo, para o facto de, apesar de o investimento estar acima dos valores previstos no Plano de Atividades, recordar que estes valores por terem sido revistos em baixa, materializam um adiamento do calendário de investimentos, muito por culpa de igual adiamento do seu acionista na efetivação do aumento de capital de 16,29 milhões de euros, que, em 2020, se materializará apenas parcialmente em 2,00 milhões de euros. **O Conselho de Opinião manifesta, mais uma vez, a sua preocupação na concretização do plano de investimento que permita a atualização tecnológica da Empresa.**

5) Proporcionalidade e transparência dos fundos públicos:

- O Relatório avalia a conformidade do financiamento público atribuído com a definição de sobrecompensação expressa no número 6 da Cláusula 27.^a do referido Contrato de Concessão.

6) Investimento direto na produção audiovisual independente:

- A RTP, S.A. deve destinar ao investimento direto na produção audiovisual independente portuguesa, o montante correspondente a 8% das Receitas associadas à Contribuição para o Audiovisual recebida e não afetadas ao Serviço Público de Rádio. Nessa medida, resulta um valor de 12,6 milhões de euros que, de acordo com o Relatório, foi superado em 1,7 milhões de euros.

7) Proveitos Diretos:

- Segundo o estabelecido no Contrato de Concessão, o financiamento do Serviço Público é assegurado pela Contribuição para o Audiovisual e pelas Receitas próprias (i.e., publicidade e outras receitas comerciais). Estas receitas próprias estão, contudo, limitadas segundo o Contrato de Concessão. A título de exemplo, a RTP1 não pode exceder metade dos minutos de publicidade permitidos aos demais serviços de programas privados de televisão em sinal aberto, ou mesmo a RTP2 que não pode exibir qualquer publicidade comercial.
- A Receita com Publicidade da RTP, representou 95% do total desta Receita, sendo de salientar que a ocupação média dos blocos se situa apenas em 69%, valor superior aos anos anteriores, mas, ainda assim, aquém da TVI e da



SIC (85% e 78%, respetivamente). Isto revela que ainda há algum espaço de crescimento, ainda que não proporcional aos possíveis proveitos a angariar (já que os horários disponíveis não terão a mesma valorização e a audiência média da RTP apresenta um desvio negativo de 25% face à audiência média).

8) Indicadores de eficiência:

- São definidos como indicadores de eficiência:
 - (a) a taxa de reposição;
 - (b) o valor do custo/hora, e;
 - (c) o custo ponderado por ponto de audiência pela quota de mercado.

- **Mais uma vez se recomenda a divulgação dos critérios e metodologias inerentes à apresentação desta informação, que os respetivos quadros sejam legendados e explicados para que se possa, de facto, melhor avaliar a eficiência.**

V

Conclusão

O Conselho de Opinião recomenda que:

1. Sem perda do foco na renovação tecnológica, na aposta na formação dos recursos humanos, na melhoria da estrutura organizativa e na transparência de comunicação do cumprimento das missões pela Empresa, seja acelerada a conclusão do processo de revisão do Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão (CCSPRT), em que se assuma a clarificação das metas e objetivos da Rádio, da Televisão e da Multimédia, enquanto compromisso de prestação de Serviço Público de Media aos Portugueses;

2. Tendo o CCSPRT um horizonte de 16 anos, os Projetos Estratégicos devam ser o reflexo de uma **visão estratégica de futuro**, na procura de respostas a dar aos públicos e ao tipo de oferta de conteúdos a fornecer para as suas necessidades, ou seja, um serviço público mais preocupado com os interesses dos diferentes públicos;



3. Se implementem e desenvolvam novos modelos de avaliação do cumprimento das obrigações de Serviço Público, acrescidos, igualmente, de novas metas e extensíveis aos demais serviços de programas como a RTP África e RTP Internacional, que permitam conhecer o programado e o executado, bem como o custo do serviço prestado;
4. O acionista Estado assuma as responsabilidades de pagamento das suas obrigações financeiras para com a Empresa Pública, *inclusive* as de aumento de capital, dando-lhe total liberdade na assunção da escolha dos instrumentos e meios para o cumprimento das suas obrigações, dentro dos limites do quadro legal existente, impondo, porém, a exigência de transparência nas regras de contratação dos meios e serviços que o permitirão;
5. Deva ser desenvolvida uma reflexão estratégica que permita avaliar as necessidades futuras de prestação de Serviço Público de *Media* em Portugal, de acordo com as necessidades dos diferentes tipos de públicos que deve servir e o atual quadro de evolução internacional, nomeadamente no âmbito da Diáspora Portuguesa, da Lusofonia e da União Europeia.

Lisboa, 01 de setembro de 2020

O Presidente do Conselho de Opinião

(Manuel Coelho da Silva)